



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Lei 081/97

De 18 de Fevereiro de 1997

**“Dispõe sobre a criação de uma
Lavanderia no Setor Vila Nova.”**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, faz saber que o Plenário aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Lavanderia no setor Vila Nova.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo, autorizado a Captar recursos para a Obra.

Art. 3º- Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 18 de Fevereiro de 1997.

JOSÉ ARÃO PELEGRIN AVELLO
PREFEITO MUNICIPAL